



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2453/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contaduría Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		30.000,00
Total da Sub-Unidade		33.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
Total da Sub-Unidade		18.000,00
02.09.00 – Urbanismo	R\$	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		49.500,00
Total da Sub-Unidade		52.500,00
02.10.00 – Água e Esgoto	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
Total da Sub-Unidade		30.000,00
02.13.00 - Turismo	R\$	
3.1.90.34 – Outras Despesas Decorrentes Contrato Terceirização		2.000,00
Total da Sub-Unidade		2.000,00
02.14.00 – Estradas e Rodagens	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		18.000,00
Total da Sub-Unidade		18.000,00
02.15.00 – Esporte e Lazer	R\$	
3.1.90.34 – Outras Despesas Decorrentes Contrato Terceirização		1.500,00
Total da Sub-Unidade		1.500,00
Total		155.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de julho de 2007.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

